

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 157/2002

DATA: 03 de outubro de 2002.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal para o quadriênio de 2002 a 2005.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990) serão buscados os seguintes objetivos:

I – Garantir a política de atendimento à criança e ao adolescente;

II – Implementar, manter e financiar programas voltados à criança e ao adolescente em situação de risco e apoio à família;

III – Manter e implementar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV – Incentivar programas de suplementação alimentar erradicando assim a desnutrição infantil;

V – Possibilitar maior abrangência no atendimento de crianças de 0 a 6 anos através de creches;

VI – Proporcionar atividades sócio-educativas aos adolescentes do Município através de projetos já existentes, bem como outros que serão implantados futuramente;

VII – Ampliar os programas voltados à erradicação do trabalho infantil.

Art. 3º - Para o cumprimento dos objetivos constantes no artigo anterior dever-se-á cumprir as ações constantes no Anexo I desta Lei, bem como a disponibilidade orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver^a. **MARIA CLÁUDIA LOSS**
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 157/2002

ESTABELECIMENTO DE METAS E MONTAGEM DOS PROGRAMAS

Nº de ordem	Objetivos	Metas	Estratégia	Prioridades	Prazo para implantação ou execução
01	Aquisição de equipamentos para projetos sócio-educativos existentes no Município, bem como aquisição e manutenção de espaço físico apropriado para a realização dos mesmos.	150	Viabilizar recursos junto ao Estado e utilizar recursos próprios.	2003	02º ano
02	Ampliação e manutenção de programas voltados à erradicação do trabalho infantil (PETI).	230	Com recursos viabilizados junto aos Governos Estadual e Federal e recursos próprios.	2003	02º ano
03	Construção de mini-creches para atendimento à criança de 0 a 6 anos na zona rural.	150	Recursos próprios e do Governo do Estado.	2003 2004	02º e 03º anos
04	Manutenção do Projeto da Rua para a Escola e oferta de contraturno social e incentivos à Horta Comunitária destinada a este projeto.	230	Recursos próprios e do Governo do Estado.	2003	02º ano

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

05	Manutenção do Projeto Agente Jovem.	25	Recursos próprios e dos Governos Estadual e Federal.	2002	01º ano
06	Implantação e manutenção de programas de capacitação de adolescentes nos diversos ramos de trabalho (zona rural e urbana).	150	Através de subsídios conseguidos por convênios com entidades governamentais e não-governamentais.	2004	03º ano
07	Construção e manutenção de Casa Lar, bem como aquisição de equipamentos para a mesma.	10	Recursos próprios e dos Governos Estadual e Federal.	2003	02º ano
08	Construção de uma sede para o funcionamento do Conselho Tutelar em conjunto com o CMDCA assim como o custeio e sua manutenção.	01	Viabilizar recursos junto aos órgãos competentes, garantindo a qualidade nas execuções das ações.	2002	01º ano
09	Implantação de um programa de atendimento à família, com uma equipe de profissionais habilitados.	250	Parcerias entre as três esferas de governo para a sua implantação.	2003	02º ano
10	Ampliação da Biblioteca Pública Municipal e aquisição de espaço físico para o seu funcionamento.	Global	Através de parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, viabilizando, também, recursos junto aos órgãos competentes.	2004	03º ano

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

11	Manutenção e ampliação do transporte escolar.	Global	Parcerias com os Governos Estadual e Federal.	2004	03º ano
12	Manutenção e ampliação da merenda escolar.	Global	Parcerias com os Governos Estadual e Federal	2004	03º ano
13	Manutenção e ampliação dos serviços prestados no ensino fundamental e construção de unidades para o ensino infantil e especial.	Global	Parcerias com os Governos Estadual e Federal	2003	02º ano
14	Apoio a programas implantados de prevenção, sexualidade entre outros destinados à criança e ao adolescente.	Global	Parcerias com os Governos Estadual e Federal	2003	02º ano
15	Implantação e manutenção de programas voltados ao esporte, cultura e lazer.	Global	Viabilização de recursos junto aos órgãos competentes, bem como parcerias com órgãos não-governamentais.	2004	03º ano
16	Manutenção do ICCN (Incentivo de Combate às Carências Nutricionais) bem como realizar parceria com a Pastoral da Criança e os Agentes Comunitários de Saúde.	27	Viabilização de recursos junto aos órgãos competentes.	2002	02º ano

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

17	Atendimento através de técnicos (Psicólogo, Fonoaudiologia e Fisioterapeuta) para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.	80	Viabilização de recursos junto aos órgão competentes.	2002	01º ano
18	Incentivo ao esporte nas escolas, promovendo assim a integração da criança e do adolescente à prática esportiva.	Global	Recursos próprios e os provindo do Governo do Estado.	2002	01º ano
19	Criação da Oficina da Cultura, promovendo a divulgação dos costumes e folclore da região, da cultura de nossos antepassados através da dança, teatro, música, entre outras atividades.	150	Recursos próprios e os provindo do Governo do Estado.	2003	02º ano
20	Criação de programas de geração de renda através de clubes para os pais que se encontram em situação de risco social.	300	Recursos próprios e os provindo do Governo do Estado.	2003	02º ano

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver.^a **MARIA CLÁUDIA LOSS**
Primeira Secretária